

Processo de Ocupação de Vagas Ociosas – 1º/2020

Edital nº 1/2019 - Anexo III – Mudança de curso no âmbito da UFJF

1. DAS CONDIÇÕES PARA MUDANÇA DE CURSO

1.2 A mudança de curso é a forma de ingresso em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF se desvincula do curso atual para se matricular em outro curso da UFJF (sejam os cursos de origem e de destino pertencentes do mesmo *campus* da UFJF ou de *campi* diferentes).

1.3 O ingresso por mudança de curso ocorre dentro das seguintes modalidades:

- I - Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.
- II - Mudança de curso na mesma área (no mesmo *campus* ou entre *campi*).
- III - Mudança de curso (no mesmo *campus* ou entre *campi*).

1.3.1 A modalidade de ingresso por “mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura” destina-se a alunos da UFJF que desejam ingressar no curso de mesmo nome do outro *campus* da UFJF (por exemplo, mudança do Curso de Administração do *Campus* Governador Valadares da UFJF para o Curso de Administração do *Campus* Juiz de Fora da UFJF).

1.3.2 A modalidade de ingresso por “mudança de curso na mesma área” destina-se a alunos da UFJF que desejam mudar para outro curso da UFJF, considerado de mesma área do seu curso atual.

1.3.2.1 Os cursos considerados de mesma área para fins de mudança de curso foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados na coluna E para os respectivos cursos da Coluna A do Quadro II deste anexo.

1.3.2.2 Poderão se inscrever para “mudança de curso na mesma área” somente alunos de cursos da UFJF relacionados neste edital como de mesma área do curso pretendido.

1.3.2.3 Será indeferido o pedido de mudança de curso na mesma área se o candidato não for aluno de curso relacionado na respectiva linha da coluna E do Quadro II deste anexo, sendo vedada a alteração da sua inscrição (após o prazo de inscrições) para a modalidade “mudança de curso” para concorrer às vagas do Quadro III.

1.3.2.4 Havendo vagas no curso para “mudança de curso na mesma área” e “mudança de curso”, os alunos de cursos de mesma área do curso pretendido poderão concorrer **somente** às vagas para “mudança de curso na mesma área”.

1.3.3 As vagas para “mudança de curso” (Quadro III deste anexo) serão ocupadas somente por alunos de cursos da UFJF que não foram relacionados no Quadro II deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.

1.3.3.1 Para “mudança de curso” não haverá prioridade para alunos do mesmo *campus*, concorrendo igualmente alunos do mesmo *campus* do curso pretendido e alunos do outro *campus* da UFJF.

1.4 Os candidatos às vagas para mudança de curso (previstas nos Quadros I, II e III deste anexo) deverão atender a cada uma das seguintes condições para mudança de curso:

- I) Ter ingressado na UFJF por processo seletivo público de ingresso originário (PISM, SiSU ou Vestibular) no curso ao qual está atualmente vinculado.
- II) Esteja regularmente vinculado ao curso de origem (matriculado em disciplinas ou com matrícula trancada no período letivo em curso), na data de inscrição e na de ingresso no novo

curso.

III) Tenha concluído (até a data de inscrição deste processo seletivo) no mínimo, 20% (vinte por cento), e (até o ato da matrícula) no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso de origem.

IV) Não tenha atingido, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pleiteado.

V) Haja prazo para o discente integralizar o curso pretendido (considerando o ano e semestre de ingresso no curso de origem e o prazo máximo de integralização da grade curricular atual do curso pretendido) conforme parecer da respectiva coordenação de curso, homologada pela Pró-Reitoria de Graduação.

VI) No caso de mudança de curso na mesma área, que o candidato seja aluno de curso relacionado neste edital como de mesma área do curso pretendido.

VII) Caso haja vaga no curso pretendido para “mudança de curso na mesma área” e “mudança de curso”, o candidato à “mudança de curso” não seja aluno de curso da UFJF de mesma área do curso pretendido (relacionado no Quadro II deste anexo).

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

IX) Para ingresso no Curso de Música, aprovação em teste de habilidade específica (exigido apenas para ingresso no Curso de Música), conforme Anexo VI.

X) Deferimento do ingresso pela coordenação do curso pretendido e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.4.1 Para verificação da conclusão mínima de 20% do curso atual, será considerado somente o histórico do aluno na data da inscrição neste processo seletivo. Assim, não serão consideradas disciplinas cursadas anteriormente que não foram incluídas no histórico atual por meio de processo de aproveitamento de conteúdos.

1.4.2 Para o cálculo do percentual do curso concluído pelo aluno serão consideradas as horas em atividades opcionais e eletivas concluídas pelo aluno somente até o total de carga horária da respectiva atividade prevista na grade curricular do aluno, sendo desconsiderada a carga horária excedente. Caso, por exemplo, o aluno tenha cursado mais horas em disciplinas opcionais que a carga horária opcional prevista na sua grade curricular, as horas em disciplinas opcionais cursadas além no necessário não serão considerados neste cálculo.

1.4.3 O tempo integralizado pelo candidato no curso de origem é o número de semestres letivos decorridos desde seu ingresso no curso, incluindo, se for o caso, os semestres em que esteve com a matrícula trancada ou sem matrícula (e neste caso, tenha conseguido restabelecer o vínculo com o curso).

1.4.3.1 Não terá atingido o prazo recomendado para integralização do curso pretendido o aluno que tiver integralizado, no curso de origem, um número de semestres letivos inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso pretendido na UFJF.

1.4.3.2 O prazo recomendado para integralização dos cursos com vagas para mudança de curso está relacionado na coluna C dos Quadros I, II e III deste anexo.

1.5 Não poderá pleitear mudança de curso aluno de curso de segundo ciclo ou de curso de mesma Área Básica de Ingresso do curso já concluído na UFJF (cujo ingresso não ocorreu de forma originária, mas conforme previsto nos Artigos 4º e 12º do RAG).

1.5.1 Os alunos referidos no item anterior poderão participar deste processo somente nas modalidades de ingresso para obtenção de outra graduação, se atenderem às respectivas condições.

1.6 É vedada a mudança de curso de aluno da UFJF que ingressou por processo não originário (transferência, ingresso de graduado, mudança de curso, mudança de *campus*, ingresso em curso de segundo ciclo ou de mesma ABI, etc.) no curso que está atualmente vinculado.

1.6.1 A mudança de curso pode ser deferida apenas uma vez. Efetivada a mudança de curso, o aluno não poderá realizar uma nova mudança de curso. Neste caso, seria necessário aprovação em um novo processo seletivo originário (SiSU ou Vestibular) para ingressar em outro curso.

1.7 Não será emitido nenhum parecer prévio, será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo seletivo e o resultado divulgado somente no dia 13/01/2020, na página eletrônica da CDARA (www.ufjf.br/cdara).

1.8 Os alunos que ingressarem por meio deste processo seletivo no Curso de Ciências Exatas poderão (após conclusão deste curso) concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo: Ciência da Computação Diurno (5 vagas); Engenharia Computacional (6 vagas); Estatística (7 vagas); Física Diurno Bacharelado (4 vagas); Física Diurno Licenciatura (8 vagas); Matemática Diurno Bacharelado (3 vagas); Matemática Diurno Licenciatura (6 vagas); Química Diurno Bacharelado (11 vagas).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão somente entre os dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2019** e serão realizadas exclusivamente *on-line* pelo *link*: <http://www.ufjf.br/cdara>, disponível no *site* da CDARA.

2.1.2 O formulário para inscrição será aberto às 8:00 do dia 30/09/19 e encerrado às 23:59 do dia 01/10/19.

2.2 O prazo para inscrição previsto neste edital não será prorrogado.

2.3 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital é exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.5 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado **apenas** o último requerimento enviado.

2.6 A relação dos candidatos efetivamente inscritos será divulgada no *site* da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara>) no dia 14 de outubro de 2019.

2.7 Após a efetivação da inscrição, não é permitida alteração dos dados informados na inscrição (curso pretendido, modalidade de ingresso, etc.).

2.8 Será indeferida a solicitação de ingresso do candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que indicou na sua inscrição. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a inscrição para a modalidade de ingresso adequada ao seu caso.

2.9 Cada candidato poderá se inscrever para somente uma das modalidades de ingresso e para um

único curso e *campus*.

2.10 A inscrição neste processo seletivo implica concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, do Índice de Rendimento Acadêmico utilizado para sua classificação neste processo e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.11 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidade Específica, conforme previsto no Anexo VI deste edital.

2.12 O curso de Licenciatura em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Cravo; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Educação Musical Escolar. A opção por esta última habilitação é automática e a opção por quaisquer das outras habilitações é feita ao final do primeiro ano letivo do curso mediante prova interna, desde que, à época, haja vaga disponível para a modalidade pretendida. A prova de habilidade específica realizada não vincula o candidato ao curso de Música – Licenciatura a qualquer uma das habilitações.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de mudança de curso, a classificação dos candidatos será:

- I - Em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA no curso de origem.
- II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesmo IRA obedecerá à maior carga horária do curso pretendido cursada com aproveitamento pelo aluno.

3.2 Para classificação dos candidatos à mudança de curso será considerado o IRA geral atual do aluno, conforme constar no histórico escolar do aluno na data de inscrição neste processo.

3.3 Não haverá atualização do IRA para fins de classificação neste processo seletivo.

3.4 Não será considerado neste processo o IRA relativo. A classificação dos candidatos será de acordo com o IRA geral, calculado conforme Inciso XXII do Art. 1º do RAG.

3.5 O pedido de mudança de curso será indeferido se verificada, até a finalização deste processo, a perda do vínculo com o curso atual (por conclusão de curso, desligamento, cancelamento, etc.).

4. DOS RESULTADOS

4.1 Para desistência da mudança de curso solicitada por meio deste processo, o aluno deverá protocolar na CAT, até o dia **07/01/2020**, o pedido de cancelamento da respectiva inscrição no Processo de Vagas Ociosas 1/2020.

4.2 O resultado dos pedidos de mudança de curso será divulgado na página eletrônica da CDARA (www.ufjf.br/cdara) no dia **13/01/2020**, a partir das 12h.

4.2.1 Os candidatos selecionados para mudança de curso não precisarão entregar documentos para o novo ingresso nem confirmar interesse na mudança de curso.

4.2.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que não solicitaram, até o dia 07/01/2020, o cancelamento da sua inscrição para mudança de curso.

4.3 Havendo desistências de candidatos, serão divulgados editais de reclassificação no site da CDARA nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.4 Os candidatos não receberão comunicado (seja por carta, e-mail, telefone, mensagem, etc.), do

resultado do seu pedido de mudança de curso. É responsabilidade exclusiva do candidato, portanto, acompanhar o resultado e os editais de reclassificação publicados na página eletrônica da CDARA (www.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital e nos editais de retificação, caso ocorram.

4.5 A mudança de curso não poderá ser revertida, ou seja, não será permitido ao aluno retornar para o curso de origem. Para ingressar novamente no curso anterior seria necessário, portanto, aprovação em um novo processo seletivo de ingresso originário (SiSU ou Vestibular).

5. DO INGRESSO NO NOVO CURSO

5.1 Os candidatos selecionados para mudança de curso, não precisarão apresentar novos documentos para matrícula, ficando a cargo da CDARA a atualização do respectivo cadastro do SIGA.

5.2 Após efetivação da mudança de curso, não será permitido ao aluno retornar para o curso de origem. O aluno que desejar concluir o curso no qual estava matriculado antes da mudança de curso deverá ser aprovado em um novo processo seletivo de ingresso originário (SiSU ou Vestibular).

5.3 Os candidatos deferidos para mudança de curso serão vinculados ao currículo mais recente do novo curso.

5.4 Para efeito de integralização do novo curso, será contado o tempo cursado no curso de origem.

5.5 Todos os registros do histórico escolar do curso anterior serão incluídos no histórico escolar do novo curso.

5.6 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas em 1/2020 deve ser feita pelo próprio aluno no SIGA ou pela coordenação de curso (mediante solicitação do aluno, no período de ajuste de matrícula, conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação - RAG) observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

5.7 Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus* Juiz de Fora, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus* Governador Valadares).

5.7.1 O aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no “período” do curso correspondente ao “período” do curso que estava matriculado no *campus* de origem uma vez que as grades curriculares são distintas.

5.8 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá por processo de aproveitamento de estudos (conforme previsto no Capítulo III do RAG) no qual a coordenação do curso analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas.

5.9 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas curso de origem que são compatíveis com a grade curricular do novo curso (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, em um semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Recebida a classificação dos candidatos, as coordenações de curso terão 10 (dez) dias para manifestação e encaminhamento do respectivo processo à CDARA. O não encaminhamento do parecer neste prazo implicará concordância tácita da coordenação de curso, sendo a classificação encaminhada para homologação da PROGRAD.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.

Cronograma das principais datas - Mudança de Curso – 1/2020

30/09 e 01/10/19	Inscrições on-line pelo site da CDARA.
14/10/19	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.
Conforme Anexo VI	Etapas da prova de habilidade específica para ingresso nos Cursos de Música.
07/01/20	Data limite para solicitação, na CAT, do cancelamento do pedido de mudança de curso.
13/01/20	Divulgação do resultado na página eletrônica da CDARA, a partir das 12h.
28/01/20	1º edital de reclassificação ¹ (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
04/02/20	2º edital de reclassificação ¹ (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).
11/02/20	3º edital de reclassificação ¹ (divulgado no site da CDARA a partir das 12h).

¹ Reclassificação de candidatos excedentes, caso as vagas não preenchidas.

Quadro I – Vagas disponíveis para mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura*

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i> (Mudança do aluno do <i>Campus Governador Valadares</i> para o curso de mesmo nome do <i>Campus Juiz de Fora</i> da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo ² p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ³ a partir de:
Administração - Diurno	5	10 sem.	2/2015
Administração - Noturno	5	10 sem.	2/2015
Ciências Econômicas - Noturno	1	10 sem.	2/2015
Farmácia	8	10 sem.	2/2015
Medicina	2	12 sem.	2/2014
Nutrição	1	10 sem.	2/2015
Odontologia	1	10 sem.	2/2015
A) Curso – <i>Campus Governador Valadares</i> (Mudança do aluno do <i>Campus Juiz de Fora</i> para o curso de mesmo nome do <i>Campus Governador Valadares</i> da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo ² p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ³ a partir de:
Administração - GV	4	9 sem.	1/2016
Ciências Contábeis - GV	5	9 sem.	1/2016
Ciências Econômicas - GV	2	8 sem.	2/2016
Educação Física (Bacharelado) - GV	4	8 sem.	2/2016
Farmácia - GV	5	10 sem.	2/2015
Nutrição - GV	5	9 sem.	1/2016

* Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus Juiz de Fora*, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus Governador Valadares*).

Desta forma, o aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no “período” do curso correspondente ao “período” do curso que estava matriculado no *campus* de origem uma vez que as grades curriculares são distintas.

² Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

³ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2019, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D do quadro.

Quadro II – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁴ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁵ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Ciência da Computação - Noturno	7	9 sem.	1/2016	Ciência da Computação (Diurno e Noturno), Engenharia Computacional, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação EAD.
Ciências Econômicas - Noturno	1	10 sem.	2/2015	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Engenharia de Produção, Estatística, Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno), Bacharelado em Administração Pública EAD.
Ciências Exatas*	15	6 sem.	2/2017	Ciência da Computação (Diurno e Noturno), Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Física Diurno (bacharelado/licenciatura), Física Noturno – Licenciatura, Matemática Diurno (bacharelado/licenciatura), Matemática Noturno – Licenciatura, Química Noturno – Licenciatura, Química Diurno (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD.
Enfermagem	8	10 sem.	2/2015	Educação Física (bacharelado/licenciatura) (JF e GV), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Nutrição (JF e GV) e Odontologia (JF e GV).
Engenharia Ambiental e Sanitária	2	10 sem.	2/2015	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciências Biológicas (bacharelado/licenciatura), Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura).

⁴ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

⁵ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2019, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D do quadro.

Quadro II – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁴ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁵ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Engenharia Computacional	3	10 sem.	2/2015	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação (Diurno e Noturno), Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Física Diurno (bacharelado/licenciatura), Física Noturno – Licenciatura, Matemática Diurno (bacharelado/licenciatura), Matemática Noturno – Licenciatura, Química Noturno – Licenciatura, Química Diurno (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado).
Engenharia Elétrica - Energia	3	12 sem.	2/2014	Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações.
Engenharia Elétrica Telecomunicações	2	10 sem.	2/2015	Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações.
Estatística	5	9 sem.	1/2016	Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação (Diurno e Noturno), Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Física Diurno (bacharelado/licenciatura), Física Noturno – Licenciatura, Matemática Diurno (bacharelado/licenciatura), Matemática Noturno – Licenciatura, Química Noturno – Licenciatura, Química Diurno (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD.
Farmácia	8	10 sem.	2/2015	Educação Física (bacharelado/licenciatura) (JF e GV), Enfermagem (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Medicina Veterinária, Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	2	8 sem.	2/2016	Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Letras (Diurno e Noturno) e Psicologia.

Quadro II – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁴ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁵ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	4	8 sem.	2/2016	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Estatística, Física Noturno – Licenciatura, Matemática Diurno (bacharelado/licenciatura), Matemática Noturno – Licenciatura, Química Noturno – Licenciatura, Química Diurno (bacharelado/licenciatura), Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD.
Física (Licenciatura) - Noturno	20	10 sem.	2/2015	Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Física Diurno (bacharelado/licenciatura), Física Noturno – Licenciatura, Matemática Diurno (bacharelado/licenciatura), Matemática Noturno – Licenciatura, Medicina (JF e GV), Medicina Veterinária, Química Noturno – Licenciatura, Química Diurno (bacharelado/licenciatura), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD.
Geografia (Licenciatura) - Noturno	5	10 sem.	2/2015	Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Ciências Biológicas (bacharelado/licenciatura), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia (bacharelado/licenciatura), História (Diurno e Noturno), Pedagogia (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno).
História - Diurno (Bacharelado/Licenciatura)	3	8 sem.	2/2016	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Letras Diurno, Letras Noturno, Música – Bacharelado, Música Licenciatura, Pedagogia (Diurno e Noturno), Psicologia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno).

Quadro II – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁴ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁵ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Jornalismo - Noturno	3	10 sem.	2/2015	Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Letras Diurno, Letras Noturno, Psicologia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno).
Letras Libras (Licenciatura)	3	9 sem.	1/2016	Letras (Diurno e Noturno).
Letras - Noturno (Licenciatura em Português/ Licenciatura em Inglês)	1	10 sem.	2/2015	Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Letras (Diurno e Noturno), Letras Libras – Licenciatura, Música – Bacharelado, Música Licenciatura, Pedagogia (Diurno e Noturno), Licenciatura em Pedagogia EAD, Psicologia, Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno).
Matemática - Diurno (Bacharelado/Licenciatura)	5	8 sem.	2/2016	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação (Diurno e Noturno), Engenharia Elétrica Energia, Engenharia Elétrica Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica Telecomunicações, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Física Diurno (bacharelado/licenciatura), Física Noturno – Licenciatura, Matemática Diurno (bacharelado/licenciatura), Matemática Noturno – Licenciatura, Química Noturno – Licenciatura, Química Diurno (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD.
Matemática (Licenciatura) - Noturno	7	10 sem.	2/2015	Bacharelado em Música e Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design.
Música Licenciatura	3	10 sem.	2/2015	Educação Física (bacharelado/licenciatura) (JF e GV), Enfermagem (JF e GV), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).
Nutrição	1	10 sem.	2/2015	

Quadro II – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁴ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁵ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Pedagogia (Licenciatura) - Diurno	1	8 sem.	2/2016	Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Física Noturno – Licenciatura, Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Letras Diurno, Letras Libras – Licenciatura, Letras Noturno, Matemática Noturno – Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Química Noturno – Licenciatura, Serviço Social (Diurno e Noturno), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Educação Física EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Pedagogia EAD, Licenciatura em Química EAD.
Psicologia	4	10 sem.	2/2015	Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Noturno), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Letras Diurno, Letras Libras (Licenciatura), Letras Noturno, Pedagogia (Diurno e Noturno), Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo.
Rádio, TV e Internet	4	12 sem.	2/2014	Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Letras Diurno, Letras Libras – Licenciatura, Letras Noturno, Psicologia, Serviço Social (Diurno e Noturno).
Serviço Social - Diurno	3	8 sem.	2/2016	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), História (Diurno e Noturno), Psicologia.
Serviço Social - Noturno	1	9 sem.	1/2016	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Jornalismo (Diurno e Noturno), Serviço Social (Diurno e Noturno), Bacharelado em Administração Pública EAD.
Turismo - Diurno	3	7 sem.	1/2017	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Jornalismo (Diurno e Noturno), Serviço Social (Diurno e Noturno), Bacharelado em Administração Pública EAD.
Turismo - Noturno	3	7 sem.	1/2017	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Jornalismo (Diurno e Noturno), Serviço Social (Diurno e Noturno), Bacharelado em Administração Pública EAD.

*Os ingressantes, por meio deste processo seletivo, no Curso de Ciências Exatas poderão, após conclusão deste curso, concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo: Ciência da Computação Diurno (5 vagas), Engenharia Computacional (6 vagas), Estatística (7 vagas), Física Diurno Bacharelado (4 vagas), Física Diurno Licenciatura (8 vagas), Matemática Diurno Bacharelado (3 vagas), Matemática Diurno Licenciatura (6 vagas) e Química Diurno Bacharelado (11 vagas).

A) Curso - <i>Campus</i> Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁴ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁵ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Administração - GV	4	9 sem.	1/2016	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação (Diurno e Noturno), Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Jornalismo (Diurno e Noturno), Rádio, TV e Internet, Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno), Bacharelado em Administração Pública EAD.
Ciências Contábeis - GV	5	9 sem.	1/2016	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV).
Ciências Econômicas - GV	2	8 sem.	2/2016	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Administração Pública EAD, Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Direito (Diurno e Noturno) (JF e GV), Engenharia de Produção, Estatística, Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Rádio, TV e Internet, Serviço Social (Diurno e Noturno), Sistemas de Informação (Bacharelado), Turismo (Diurno e Noturno).
Direito - GV	3	10 sem.	2/2015	Administração (Diurno e Noturno) (JF e GV), Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Int. em Ciências Humanas (Diurno e Not.), Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) (JF e GV), Ciências Econômicas (Diurno e Noturno) (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Geografia Diurno (bacharelado/licenciatura), Geografia Noturno – Licenciatura, História (Diurno e Noturno), Jornalismo (Diurno e Noturno), Letras Diurno, Letras Noturno, Psicologia, Serviço Social (Diurno e Noturno), Turismo (Diurno e Noturno), Bach. em Administração Pública EAD.
Educação Física (Bacharelado) - GV	4	8 sem.	2/2016	Educação Física (bacharelado/licenciatura) (JF e GV), Enfermagem (JF e GV), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).
Farmácia - GV	3	10 sem.	2/2015	Enfermagem (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV), Química Diurno (bacharelado/licenciatura).
Nutrição - GV	8	9 sem.	1/2016	Ciências Biológicas (bacharelado/licenciatura), Educação Física (bacharelado/licenciatura) (JF e GV), Enfermagem (JF), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Odontologia (JF e GV).



Quadro III – Vagas disponíveis para **mudança de curso** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁶ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁷ a partir de:
Administração - Diurno	5	10 sem.	2/2015
Administração - Noturno	5	10 sem.	2/2015
Ciência da Computação - Noturno ⁸	2	9 sem.	1/2016
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	4	8 sem.	2/2016
Ciências Contábeis - Diurno	11	10 sem.	2/2015
Ciências Contábeis - Noturno	10	10 sem.	2/2015
Ciências Econômicas - Diurno	2	8 sem.	2/2016
Ciências Econômicas – Noturno ⁸	1	10 sem.	2/2015
Engenharia Ambiental e Sanitária ⁸	2	10 sem.	2/2015
Engenharia Computacional ⁸	2	10 sem.	2/2015
Engenharia Elétrica Telecomunicações ⁸	2	10 sem.	2/2015
Estatística ⁸	3	9 sem.	1/2016
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) ⁸	2	8 sem.	2/2016
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno ⁸	4	8 sem.	2/2016
Física (Licenciatura) - Noturno ⁸	10	10 sem.	2/2015
Geografia (Licenciatura) - Noturno ⁸	5	10 sem.	2/2015
História (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno ⁸	1	8 sem.	2/2016
Jornalismo - Diurno	1	8 sem.	2/2016
Jornalismo - Noturno ⁸	3	10 sem.	2/2015
Letras Libras (Licenciatura) ⁸	3	9 sem.	1/2016
Letras - Noturno (Licenciatura em Português/ Licenciatura em Inglês) ⁸	3	10 sem.	2/2015
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno ⁸	5	8 sem.	2/2016
Matemática (Licenciatura) - Noturno ⁸	7	10 sem.	2/2015
Música - Bacharelado	1	9 sem.	1/2016
Música - Licenciatura	3	10 sem.	2/2015
Nutrição ⁸	1	10 sem.	2/2015
Pedagogia (Licenciatura) - Diurno ⁸	1	8 sem.	2/2016
Psicologia ⁸	3	10 sem.	2/2015
Turismo - Diurno ⁸	4	7 sem.	1/2017
Turismo - Noturno ⁸	4	7 sem.	1/2017
A) Curso – <i>Campus</i> Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁶ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁷ a partir de:
Administração - GV ⁸	4	9 sem.	1/2016
Ciências Contábeis - GV ⁸	5	9 sem.	1/2016
Ciências Econômicas - GV ⁸	1	8 sem.	2/2016
Direito - GV ⁸	2	10 sem.	2/2015
Educação Física (Bacharelado) - GV ⁸	4	8 sem.	2/2016
Farmácia - GV ⁸	1	10 sem.	2/2015
Fisioterapia - GV	2	10 sem.	2/2015
Nutrição - GV ⁸	1	9 sem.	1/2016

⁶ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

⁷ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2019, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D do quadro.

⁸ Poderão concorrer às vagas deste curso para “mudança de curso (no mesmo *campus* ou entre *campi*)” alunos de cursos da UFJF não relacionados no Quadro II deste anexo como de mesma área do curso para fins de “mudança de curso na mesma área (no mesmo *campus* ou entre *campi*)”.